



EDITAL 01/2014

ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-FCA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI-UFVJM PARA O MANDATO DO PERÍODO 2015 A 2018

A Comissão Eleitoral/FCA torna público o processo de escolha para o Diretor e Vice-Diretor da FCA para o mandato do período 2015 a 2018:

1 - Dos Candidatos

1.1 - Poderão participar como candidatos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor da FCA, no processo eleitoral em curso, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFVJM, em efetivo exercício ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado. De acordo com § 1º do Art. 1º do Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996 (Redação dada pelo Decreto nº 6.264 de 2007).

2 - Das Inscrições

2.1 - Só serão aceitas inscrições de candidaturas formando chapas vinculadas (Diretor e Vice-Diretor) e efetivadas, dentro do prazo abaixo estabelecido, junto à Comissão Eleitoral.

2.2 - Os candidatos deverão fazer sua inscrição em formulário próprio (anexo ao Regimento Eleitoral) e entregá-lo na Secretaria da Direção da FCA, no Prédio Administração I, no Campus JK ao secretário que deverá conferi-lo e protocolá-lo.

2.3 - Poderão, os candidatos inscritos, a qualquer tempo, antes da votação, requerer, em petição, o cancelamento de sua inscrição.

3 - Do Calendário

3.1 - O calendário da eleição de Diretor e Vice Diretor da FCA, ano 2014, é o seguinte:



Período para a inscrição de chapas	28 a 31 de outubro de 2014	Das 8 horas às 17 horas
Divulgação das chapas inscritas e prazo para recurso sobre as inscrições	3 e 4 de novembro de 2014	Das 8 horas às 17 horas
Divulgação final das chapas inscritas	5 de novembro de 2014	8 horas
Eleição	25 de novembro de 2014	Das 8 horas às 17 horas
Apuração	25 de novembro de 2014	A partir das 17 horas
Prazo para recursos sobre o resultado da eleição	26 e 27 de novembro de 2014	Das 8 horas às 17 horas
Encaminhamento do resultado à Congregação da FCA	28 de novembro de 2014	

4 - Das Disposições Gerais

4.1 - Maiores detalhes referentes ao processo podem ser obtidos no regimento eleitoral.

4.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados, no que couberem, os dispostos no Estatuto e no Regimento da UFVJM e na decisão da Congregação da FCA.

Diamantina, 10 de outubro de 2014

Gilmar Vieira
Presidente da Comissão Eleitoral